



## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2023

Institui, no âmbito do Senado Federal, o Memorial em Homenagem à resistência democrática.

**O SENADO FEDERAL** resolve:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Senado Federal, o Memorial em Homenagem à resistência democrática.

§ 1º O Memorial deve contemplar um espaço específico no âmbito do Museu do Senado Federal que mostre a resistência do Povo e das Instituições Democráticas do País a golpes e tentativas de golpe de Estado contra a Democracia.

§ 2º Deve ser elaborada página na Rede Mundial de Computadores, a título de Memorial Virtual, acessada a partir da Página oficial do Senado, os registros fotográficos e documentais que mostrem a resistência democrática do País a golpes e tentativas de golpe de Estado contra a Democracia.

§ 3º O Senado Federal deve promover concurso para selecionar escultura que faça referência ao dia 8 de janeiro de 2023 como data da resistência democrática, e deverá ser instalada na entrada do corredor que liga o Plenário do Senado Federal ao Anexo II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo criar um espaço dedicado à Democracia e à Resistência Democrática para demonstrar que a democracia é uma conquista da Sociedade Brasileira que precisa ser permanentemente cuidada e cultivada.

Prevemos a manutenção de um espaço no Museu do Senado, assim como a criação de página na rede mundial de computadores e a colocação de





obra em memória aos vários momentos de resistência democrática na história do país.

Propomos que a obra seja colocada no local onde foi contida pela Polícia Legislativa do Senado Federal a invasão e depredação do Senado no dia 8 de janeiro de 2023.

Nunca é demais lembrar as palavras do pensador conservador inglês Edmund Burke: “um Povo que não conhece sua História está condenado a repeti-la”.

Isto posto, pedimos aos nossos pares apoio para aprovação da Resolução que ora apresentamos.

Sala das Sessões,

**Senadora LEILA BARROS**

